



AGRICULTURA BIOLÓGICA

Conversão e Certificação

CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO: LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- **Regulamento (CEE) n° 2092/1991**

Modo de produção biológico de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios

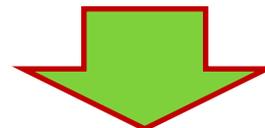
REVOGADO



Regulamento (CE) n° 834/2007 do Conselho de 28 de Junho de 2007
Produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos



Regulamento (CE) n.º 889/2008
estabelece normas de execução do
Regulamento (CE) n.º 834/2007



Regulamento (CE) n.º 1235/2008
estabelece normas de execução do
Regulamento (CE) n.º 834/2007 no
que respeita ao regime de importação
de produtos biológicos de países
terceiros

CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO: LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Na Europa, a AB é alvo de legislação específica, estabelecendo normas detalhadas cujo cumprimento é controlado e certificado por organismos acreditados para o efeito.
- Os produtos de AB são reconhecidos pelo **logótipo** europeu de Agricultura Biológica



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO: LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REG (CE) Nº 834/2007

Regras da produção vegetal

(Cap. 2- Art. 11º e 12º)

- Práticas de mobilização e cultivo
- Rotação (plurianual)
- Fertilizantes, corretivos, produtos fitofarmacêuticos e produtos de desinfecção e limpeza autorizados
- Técnicas de produção amigas do ambiente
- Utilização de sementes e materiais de propagação vegetativa biológico (excepto para a obtenção de sementes e materiais de propagação vegetativa)



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO: LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Regras da produção vegetal

(Cap. 2- Art. 14º)

- Origem dos animais
- Práticas de criação e condições de alojamento
- Reprodução
- Alimentação
- Prevenção de doenças e tratamentos veterinários



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

Produto para ser **considerado “biológico”**

➤ Respeitar as regras relativas à produção e/ou transformação segundo as normas da AB, definida no Reg.834/2007.

Para **iniciar a actividade um operador tem de:**

- Conhecer e cumprir o Regulamento ou ter apoio técnico de quem conheça.
- Submeter a sua unidade ao regime de controlo de um organismo independente (EN 45011).
- Notificar a sua actividade à autoridade competente.



“A CERTIFICAÇÃO de um produto (ou de um processo ou de um serviço) é um meio de garantir a sua conformidade com normas e outros documentos normativos.”

CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

Organismos de Controlo e Certificação - OC

Cada Estado Membro da UE designou um certo número de organismos de controlo privados aprovados para realizarem as inspecções. Todos os organismos ou autoridades de controlo actuam sob supervisão ou em colaboração próxima com as autoridades centrais competentes dos Estados Membros

Todos os organismos de inspecção devem satisfazer certas condições:

- Têm que ser acreditados pelos requisitos gerais da UE para organismos que operam sistemas de certificação de produtos
- Têm que ser aprovados e supervisionados pela autoridade competente do seu Estado Membro
- Têm que ser imparciais relativamente aos operadores que são sujeitos às suas inspecções



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

ORGANISMOS DE CONTROLO:

APCER - Associação Portuguesa de Certificação. <https://www.apcergroup.com>

ECOCERT PORTUGAL – Unipessoal Lda. <http://www.ecocert.pt/>

AGRICERT - Certificação de Produtos Alimentares, Lda. <http://www.agricert.pt/>

CERTIS. <http://www.certis.pt/>

CODIMACO – Certificação e Qualidade, Lda. <http://www.codimaco.pt/>

SATIVA, Desenvolvimento Rural, Lda. <http://www.sativa.pt>

CERTIPLANET

NATURALFA – Controlo e certificação, Lda. <http://www.naturalfa.pt/>

SGS Portugal – Sociedade Geral de Superintendência, S.A. <http://www.sgs.pt/>

TRADIÇÃO E QUALIDADE— Associação Interprofissional para os Produtos Agroalimentares de Trás-os-Montes

IVDP - Instituto dos vinhos do Douro e do Porto, I. P. <https://www.ivdp.pt/index.asp?>



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

- 1º Contratar com organismo privado de controlo (1ª visita)
- 2º Notificar Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural como o operador em AB- preenchimento on line em <http://mpb.dgadr.pt/>
- 3º Período de Conversão- inicia com a notificação

DATA DE INÍCIO:

- 1º controlo, momento em que se passa a produzir segundo as normas da AB.

O período de conversão é gerido por cada UNIDADE DE PRODUÇÃO (parcela, categoria de animais)

Conversão:

Necessidade de reduzir ou eliminar resíduos de adubos e pesticidas do solo (ANTECEDENTES QUÍMICOS);

- Período de ADAPTAÇÃO TÉCNICA às novas práticas culturais;
- Ao conhecimento das regras e factores limitantes.



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO



CONVERSÃO À AGRICULTURA BIOLÓGICA

- DATA DE INÍCIO:
 - 1º controlo, momento em que se passa a produzir segundo as normas da AB.
- O período de conversão é gerido por cada UNIDADE DE PRODUÇÃO (parcela, categoria de animais)

Porquê um período de conversão?



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO



Porquê um período de conversão?

- Necessidade de reduzir ou eliminar resíduos de adubos e pesticidas do solo (ANTECEDENTES QUÍMICOS);

- Período de ADAPTAÇÃO TÉCNICA :

às novas práticas culturais;

Ao conhecimento das regras e factores limitantes.



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

DURAÇÃO DO PERÍODO DE CONVERSÃO – Produções Vegetais –

CULTURAS ANUAIS e PASTAGENS: 2 anos

(antes da sementeira de culturas a beneficiar de classificação BIO)

CULTURAS PERENES: 3 anos

(antes da colheita dos produtos a beneficiar de classificação BIO)

- Em superfícies naturais ou agrícolas não tratadas com produtos não autorizados na produção biológica, a Autoridade Competente (DGADR) pode decidir a retroacção(redução) do período de conversão (conforme o ponto 2.b) do Artigo 36º do Reg. 889/2008).



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO



- Antes de iniciar a atividade no novo modo de produção, o produtor elabora uma avaliação prévia que identifica as áreas de risco de contaminação, os antecedentes de aplicação de fertilizantes e de produtos fitofarmacêuticos, as análises de terra e água realizadas.

- **O Plano de conversão, deve ser tomado em consideração :**
 - esquema das parcelas e a sua ocupação cultural,
 - variedades,
 - efetivos pecuários, espécies e raças,
 - instalações,
 - técnicas de cultivo,
 - plano de fertilização,
 - plano de gestão da água e técnicas de rega,
 - proteção do solo e das plantas,
 - bem-estar animal, manejo animal e alimentação animal, profilaxia e saúde animal
 - , gestão de efluentes,
 - produtos, produção e destino da produção.



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO



- O período de conversão tem início no momento em que o operador notifica a DGADR da sua atividade e submete a sua exploração ao sistema de controlo.
- Durante o período de conversão, aplicam-se todas as regras estabelecidas para a produção biológica.
- Numa exploração ou unidade de exploração agrícola que esteja parcialmente em produção biológica e parcialmente em conversão à produção biológica, o operador separa os produtos biológicos dos produtos em conversão, mantém os animais separados ou de modo a poderem ser rapidamente separados e mantém registos adequados que demonstrem essa separação.



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO



- Para que as plantas e os produtos vegetais sejam considerados biológicos, as regras de produção biológica devem ter sido aplicadas nas parcelas durante o período de conversão mínimo de 3 anos



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

O controlo é executado ao longo de toda a cadeia do produto (em todas as fases), mantendo-se um nível de rastreabilidade eficaz.

O pessoal de um Organismo de Certificação tem de assinar um documento pelo qual se compromete a:

- Cumprir as regras definidas pelo organismo de certificação, incluindo as que se referem à Confidencialidade e à Independência de interesses comerciais ou outros;
- Declarar quaisquer anteriores e/ou actuais relações, por si próprios ou por parte do empregador ou quem concebeu os produtos, cuja avaliação ou certificação lhes seja concedida.



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

- **Visitas de inspeção**

- primeira visita pormenorizada/inspeção
- pelo menos um vez ao ano, um controlo físico completo das unidades de produção/preparação ou instalações
- outras visitas (aleatórias, esclarecimento de dúvidas, com ou sem aviso prévio).

No final de cada visita controlo, quer da inicial, quer em qualquer uma das seguintes, é elaborado um relatório pelo técnico auditor/inspector, que também deve ser assinado pelo operador, sendo depois todo o processo apreciado pelo sector ou departamento de certificação.



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

Verificação de registos e documentos

- registos já existentes
- registos solicitados (por exemplo o Caderno de Campo)

Colheita de amostras: para pesquisa de produtos não autorizados em AB, para detectar eventuais contaminações por produtos não autorizados.

Após cada visita é elaborado um **relatório de controlo**, assinado pelo operador da unidade ou pelo seu representante.

Sempre que ocorra uma **alteração** ao regime de controlo, o operador comunica à DGADR a alteração e atualiza a notificação e a descrição da



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO



O operador

No início da aplicação do regime de controlo estabelece:

- ✓ Uma descrição completa da unidade e/ou instalações;
 - ✓ Todas as medidas concretas a tomar ao nível da unidade e/ou das instalações e/ou da actividade para garantir o respeito das disposições do regulamento em AB.
-
- ✓ Declara o seu compromisso de honra em realizar todas as medidas, compromete-se a aceitar a aplicações de medidas previstas em caso de infracções ou de irregularidades.
 - ✓ Notifica o organismo de controlo e certificação, sempre que ocorrerem alterações às medidas gerais ou específicas.
 - ✓ Mantém a contabilidade fundamentada com todos os documentos comprovativos.

CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

O **operador** deve notificar sempre o OC de qualquer alteração da descrição ou das medidas concretas referidas.

Devem ser mantidos na unidade ou instalações registos, de existências e financeiro que permita ao operador e ao OC identificar:

- O fornecedor, o vendedor ou o exportador dos produtos
- A natureza e quantidade de produtos agrícola obtidos em AB fornecidos á unidade, a natureza e quantidades dos materiais adquiridos e respectiva utilização.
- Os dados estatísticos devem ser apoiados por documentos comprovativos adequados.

A contabilidade deve demonstrar um equilíbrio entre os factores de produção utilizados e os produtos obtidos.



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO

Todos os anos, antes da data indicada pelo OC, o produtor deve comunicar ao OC o seu programa de produção de produtos vegetais, pormenorizado ao nível das parcelas.

Os dados relativos à produção vegetal devem ser coligidos sob a forma de um registo e estar permanentemente acessíveis nas instalações da exploração. Esses dados devem fornecer, pelo menos, as seguintes informações:

Ao **uso de fertilizantes**: data de aplicação, tipo e quantidade de fertilizante e parcelas em causa;

Ao uso de produtos fitofarmacêuticos: justificação e data do tratamento, tipo de produto, método de tratamento;

À compra de **fatores de produção**: data, tipo e quantidade de produto comprado;

À **colheita**: data, tipo e quantidade de produto biológico ou em conversão colhido.



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO



Aplicação de sanções:

Perante a avaliação feita para cada unidade, o Departamento de Certificação aplica as sanções respectivas, pré-definidas.

Sempre que se verifiquem irregularidades deve-se assegurar a retirada da indicação relativa AB de todo o lote ou de parte da produção em causa.

Em caso de verificação de uma irregularidade manifesta ou com efeito prolongado, o OC deve proibir o operador em causa a comercializar os produtos com indicações relativas a AB.

Um operador que adere ao esquema AB sabe que é responsável por não cumprimentos ou não conformidades eventualmente detectadas.

Sempre que o operador entenda justificável, ele pode recorrer da decisão que lhe foi comunicada, devendo por isso enviar o pedido de recurso, por escrito, o qual deverá ser objecto de apreciação por pessoas diferentes das que intervieram antes no processo de controlo e certificação, como pode ser o caso de um Comité de Recurso

CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO



Não é das responsabilidades dos OC:

- Desempenhar actividades de aconselhamento técnico aos operadores;
- Tratar de assuntos relacionados com a concessão de ajudas por parte do Ministério da agricultura ou outras entidades;
- Tratar de assuntos relacionados com a comercialização de produtos;
- Fazer promoção aos produtos em causa

As vantagens deste sistema da inclusão e menção e logotipo de AB são:

Produtor: comunicar objectivamente as características de um produto ao consumidor, colocando em vantagem perante a concorrência pois o consumidor é fácil e objectivamente informado face ao logotipo

Comerciante: argumento de venda, ajudando na selecção de produtos, ao transmitir a segurança a quem os adquire;

Consumidor: reconhecimento da qualidade significando a diferença, fornecendo a certeza de que todas as informações relativas ao produto, foram controladas.

Conversão e certificação: etapas para elaboração de um plano de conversão

Procedimentos mais relevantes a ter em conta para uma conversão planeada:

- ✓ Inventário dos solos, suas características físicas, químicas e biológicas, assim como a sua aptidão e potencialidade cultural em relação às parcelas escolhidas. Definir uma conversão global ou parcial das parcelas de uma exploração.
 - ✓ Identificação da ocupação cultural tradicional na exploração (culturas, variedades..).
 - ✓ Identificação do tipo de exploração em estudo (dimensão fundiária, vizinhança das parcelas, rendimentos, disponibilidades de mão de obra, de MO e problemas sanitários existentes).
 - ✓ Registo das fertilizações se tratamentos fitossanitários utilizados, nomeadamente nos últimos 3 anos, bem como o seus efeitos e impactos na fase actual.
 - ✓ Listagem dos equipamentos, parque de máquinas e instalações para animais existentes na exploração.
- 

Conversão e certificação: etapas para elaboração de um plano de conversão

- ✓ Identificação e descrição dos problemas técnicos, financeiros ou outros que possam não ter sido resolvidos ou que venham a constituir factores limitantes.
- ✓ Verificação da proximidade dos mercados e a existência de instituições ou organizações de apoio.
- ✓ Recolha de amostras de solo, folhas, água para análise laboratorial e complemento da informação técnica mais relevante.
- ✓ Organização de um sistema de registos das compras e vendas/contabilidade, assim como das operações culturais, intervenções, factores de produção realizados - Caderno de Campo



Conversão e certificação: etapas para elaboração de um plano de conversão

PLANEAMENTO:

- Definição do calendário cultural e do manejo animal se aplicável.
- Calendarização de todas as operações, incluindo as fertilizações e tratamentos.
- Previsão do calendário de possíveis financiamentos e ajudas
- Escalonamento das vendas dos produtos e respectivas receitas ou proveitos
- Definição de um plano anual de apoio técnico, naturalmente e função do nível de exigência técnica que seja colocado na conversão do sistema cultural em causa.



Conversão e certificação: etapas para elaboração de um plano de conversão

REALIZAÇÃO DO PLANO DE CONVERSÃO:

- ✓ Definição e selecção do leque de culturas e variedades/animais e raças a adoptar, caso sejam diferentes das utilizadas anteriormente, com preferência para as mais rústicas e adaptadas às condições locais, em igualdade de outros factores.
- ✓ Planeamento das rotações, afolhamentos e consociações a praticar nos anos seguintes (3 a 5 anos)
- ✓ Plano de melhoria da fertilidade dos solos com a sua reactivação e ajustamento a um novo balanço dos seus componentes bióticos e abióticos.
- ✓ Criação de sebes, nichos ecológicos e áreas de intervenção agrícola que possam proteger a fauna auxiliar e a diversidade natural (10% da exploração ocupada por estas áreas não produtivas).
- ✓ Plano de prevenção fitossanitária com vista à gestão das doenças, pragas e infestantes dando particular ênfase às medidas de limitação natural.



Conversão e certificação: etapas para elaboração de um plano de conversão

REALIZAÇÃO DO PLANO DE CONVERSÃO:

- ✓ Organização das colheitas e das vendas, especificando os clientes e mercados já existentes ou potenciais.
- ✓ Definição do tipo de embalagem, rotulagem e transporte dos produtos.
- ✓ Previsão de orçamento anual incluindo os principais indicadores de gestão da exploração bem como a eventual definição do grau de dependência face às ajudas existentes.



Conversão e certificação:

CONSEQUÊNCIAS DA CONVERSÃO

Quadro 1.– Consequências da conversão de uma exploração agrícola a AB. (Fonte: *Guet*, 1993.)

DESAVORÁVEIS	FAVORÁVEIS
Custos por vezes superiores da fertilização orgânica	Redução da pressão dos problemas fitossanitárias
efeito mais lento da fertilização	melhoria da fertilização dos solos
controlo das ervas mais difícil e limitado	melhor oscilação da produção ao longo dos anos, em função de variações climáticas
Necessidade de equipamentos específicos: triturador, armadilhas para insectos	menor dependência do exterior/maior auto suficiência
referências técnicas insuficientes e difíceis de encontrar	inexistência de riscos de intoxicação por aplicação de pesticidas
dificuldade em gerir a fertilização azotada em zonas de climas irregular	melhoria do balanço húmico do solo
aumento dos tempos de trabalho. Ex:sachas, compostagem e vigilância das culturas	diminuição dos custos com a compra de pesticidas
eventual quebra de rendimento	melhor preço de venda, em geral
elevado investimento inicial - para aumentar a fertilidade dos solos, aquisição de equipamentos	menor oscilação dos preços, mediante maior fidelização dos clientes
dificuldade em gerir um sistema mais diversificado	menor dependência - policultura em vez da monocultura



CONVERSÃO E CERTIFICAÇÃO: SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO

O maior desafio dos mercados globalizados encontra-se hoje na área do sector primário de alimentação.

A **GLOBALGAP** (antigamente conhecida como EUREPGAP) conseguiu estabelecer-se no mercado global como referência chave de Boas Práticas Agrícolas (BPA), levando as necessidades dos consumidores até a produção agrícola num número cada vez maior de países - actualmente mais de 80 países em todos os continentes.

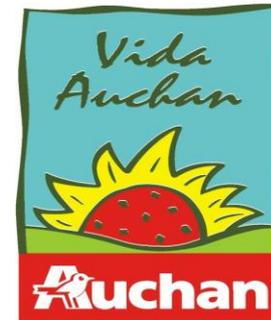


Conversão e certificação: SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO

Outros

CARACTERÍSTICAS COMUNS

- um referencial técnico (ou caderno de especificações)
- uma forma de gestão do referencial
- uma forma de regulação/fiscalização
- um sistema de controlo e certificação



O controlo e a certificação de produtos é feita com base no referencial técnico:

- características do produto
- locais ou zonas de produção
- formas de obtenção e transformação
- apresentação comercial possível
- condições de trabalho
- sistema de controlo e de certificação

E TUDO ACONTECE....

